



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE BURITAMA | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manília, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Encarregada de Secretaria

#### PORTARIA N.º 10.576, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

*“Dispõe sobre a nova composição da Equipe de Apoio para Modalidade Pregão”.*

#### PORTARIA N.º 10.575, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Roseli Antônia Pereira da Silva, através do protocolo nº 170/2020.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora ROSELI ANTONIA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.396.529-8 e CPF (MF) nº 047.417.208-29, lotada no cargo de “Monitor Social”, trinta (30) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 20.01.2020 a 18.02.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 14 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para a Modalidade Pregão, para o exercício de 2020 conforme determinada pelo Decreto nº 1.805 de 1º abril de 2008.

#### Pregoeiro:

Titular: Adriana Maria de Jesus Feroldi - RG nº. 45.655.520-1

Suplente: Renato Jose Oliveira Severino - RG nº 41.523.260-0

#### Equipe de Apoio:

1º - Cleber Reginaldo Placidino - RG nº 27.600.556-9

2º - Thiago Domingues Barbosa - RG nº 44.749.279-2

3º - Ana Laura dos Santos Moura - RG nº 32.366.339-4

#### Suplente:

Larissa Alves Nogueira - RG nº 45.410.109-0

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do Diretor da Divisão de Licitações e Contratos/Compras e Suprimentos, o controle e comunicação destas ausências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.562/2020.

Buritama/SP, 14 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 3 de 9

local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.577, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*“Dispõe sobre permissão a servidora que especifica, para reassumir o exercício do cargo de Professor de Apoio”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 10.306/2019, a servidora pública municipal Vanderli de Fatima Carvalho Gonçalves – Professor de Apoio, afastou-se por 03 anos, para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, conforme disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela própria servidora através do protocolo nº 189/2020, para reassumir seu cargo.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir que a servidora pública municipal VANDERLI DE FATIMA CARVALHO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.971.435-9, e CPF (MF) nº 107.358.928-57, lotada no cargo de provimento efetivo “Professor de Apoio”, reassuma o exercício de seu cargo, tendo em vista que a mesma se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares, formulado pela Portaria nº 10.306/2019, com base no Artigo 127, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.578, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*“Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares, a servidora que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor público municipal Emanuel Henrique de Oliveira, e protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 195/2020, no sentido de que seja concedida licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EMANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.844.589-7, e CPF (MF) nº 378.502.158-50, lotado no cargo de provimento efetivo “Agente Controlador de Vetores”, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 4 de 9

Buritama/SP, 15 de janeiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.579, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva, a servidora Maria Celia Martins Teixeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, em virtude de que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho para atender a demanda junto aquele Departamento.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

I – Maria Celia Martins Teixeira – Agente Administrativo I

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 15 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.580, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor Francisco Carlos Rodrigues, através do protocolo nº 212/2020.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.844.212 e CPF (MF) nº 802.619.228-15, lotado no cargo de “Motorista I”, trinta (30) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 20.01.2020 a 18.02.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 5 de 9

Buritama, 16 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.581, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva, a servidora Renata Silva Ferreira Freitas, ocupante do cargo de Médico 40hs, em virtude de que a mesma irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho para atender a demanda de trabalho junto aquela unidade de saúde.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a servidora abaixo relacionada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

I – Renata Silva Ferreira Freitas – Médico 40horas

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 16 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA N.º 10.582, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto ao pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Jose Venicius Trindade Dias – Controlador Interno, em virtude da demanda de serviços junto aquele Departamento, fazendo com que ultrapasse sua jornada normal de trabalho.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 6 de 9

I – Jose Venicius Trindade Dias – Controlador Interno

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 20 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 7 de 9



### Governo do Município de Buritama

#### Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**PORTARIA N.º 10.583, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2018, bem como, sua regular homologação feita através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 - Classificados);

**CONSIDERANDO** a demanda de Motoristas, apontada através de alguns departamentos.

**CONSIDERANDO** a existência de classificados além do número de vagas oferecidos no edital do respectivo concurso público, tanto para Motorista I quanto para Motorista II;

**CONSIDERANDO** a constatação de vagas excedentes junto ao quadro de pessoal feito pelo Departamento de Recursos Humanos, e ainda a elaboração de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

#### **MOTORISTA I**

| Cla. | Prot. | Nome do Candidato            | PE    | PT    | TOTAL  | NASCIM   | ACE | FI |
|------|-------|------------------------------|-------|-------|--------|----------|-----|----|
| 3    |       | MARCO ANTONIO DALL KRAHELSKI | 85.00 | 74.00 | 159.00 | 23/09/57 | 17  | 00 |

#### **MOTORISTA II**

| Cla. | Prot. | Nome do Candidato         | PE    | PT   | TOTAL | NASCIM   | ACE | FI |
|------|-------|---------------------------|-------|------|-------|----------|-----|----|
| 11   |       | MARCELO RODRIGO FLORENCIO | 72.50 | 0.00 | 72.50 | 07/01/80 | 15  | 04 |

**Art. 2º** - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama ([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao)), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

**Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP** 1  
email: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 8 de 9



### **Governo do Município de Buritama**

#### **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Parágrafo Único** – O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 21 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 68

Página 9 de 9

### PORTARIA N.º 10.584, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede licença prêmio em gozo,  
ao servidor (a) que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Viviane Maria Batista, através do protocolo nº 281/2020.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora VIVIANE MARIA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.779.674-5 e CPF (MF) nº 363.598.888-07, lotada no cargo de “Professor de Apoio”, trinta (30) dias de Licença-Prêmio em gozo, durante o período de 30.01.2020 a 28.02.2020, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de janeiro de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria